

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 319/2015

Aprova a 1ª revisão da Norma de Utilização de Recursos de TIC – NO01, instituída pela Portaria GP/SGP nº 034/2012, a qual estabelece regras e condições para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando a adoção de boas práticas em segurança da informação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14788/2015,

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo “PO01”, que aprova as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT18;

Considerando a Portaria TRT 18 GP/DG nº 163/2015 e anexo “PO02”, que aprova as diretrizes para gerenciar credenciais de usuários e restringir o acesso aos ativos de informação do TRT18; e

Considerando a Portaria TRT18 GP/DG nº 164/2015 e anexo “NO02”, que aprova as regras de Controle de Acesso à Rede do TRT18,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª revisão da Norma de Utilização de Recursos de TIC – NO01, instituída pela Portaria GP/SGP nº 034/2012, a qual estabelece regras e condições para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando a adoção de boas práticas em segurança da informação, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1786/2015,
Data da disponibilização: 06 de agosto de 2015***